Artigo 2º — Para cobertura deste crédito, fica parcialmente anulada em Cr$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), a dotação abaixo:

2. Executivo

2.10 Serviços de estrada de Rodagem municipal.

3000 Despesas Correntes

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3132 Outros Serviços e encargos

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 30 de maio de 1984

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. em livro próprio e public. local de costume em 30.05.84

Lei nº 621 de 18 de julho de 1984.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 12.000.000,00.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2.	- Executivo	
2.2	- Finanças	
3000	- Despesas Correntes	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000.000
2.3	- Administração	
3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000.000
2.8	- Saúde e Saneamento	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal e.i.f	7.000.000
		12.000.000

Artigo 2.º — Para cobertura deste crédito, fica parcialmente [illegible] fica em Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) a dotação abaixo:

2.	- Executivo	
2.10	- Serviços de Estradas de Rodagem municipais	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimento	
4110	- Obras e Instalações	12.000.000
		12.000.000

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 18 de julho de 1984.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. em livro prop. e public. em local de costume aos 18.7.84

Lei nº 622/84 de 31 de julho de 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 24.000.000,00.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2 — Executivo
2.1 — Gabinete do Prefeito
3000 — Despesas Correntes
3130 — Serviços de Terceiros e Encargos
3132 — Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
2.3 — Administração
3000 — Despesas Correntes
3110 — Pessoal
3111 — Pessoal Civil 3.000.000,00